



**PROJETO DE LEI Nº 84/2025-E,
DE 19/09/2025
AUTÓGRAFO Nº 6179/2025,
DE 14/10/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Altera o Anexo II da Lei nº 6.036, de 10 de junho de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 6.036, de 10 de junho de 2025, no que diz respeito ao cargo de Gerente Pedagógico, passa a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO II
FORMAS E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA PROVIMENTO**

Denominação	Quant.	Lotação	CHS	Requisito	Nível Salarial/Vencimento Mensal
Gerente Pedagógico	1	GPE/DE	40	Ensino Superior na área da Educação; Possuir 3 (três) anos de efetivo exercício na docência.	R\$ 7.505,72

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 30ª Sessão Extraordinária, de 14 de outubro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário